



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Processo SCEC-PRC-2021/01736**

**Interessado:** Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

**Assunto:** Convocação pública para a gestão do Museu do Café e/ou Museu da Imigração.

**PARECER SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DO MUSEU DO CAFÉ e/ou MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

Com o término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 009/2016, celebrado com a Organização Social "INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" para o gerenciamento do Museu do Café e do Contrato de Gestão nº 011/2016, também celebrado com a Organização Social "INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" para o gerenciamento do Museu da Imigração, foi realizada convocação pública de Organizações Sociais de Cultura interessadas em gerenciar estes equipamentos culturais.

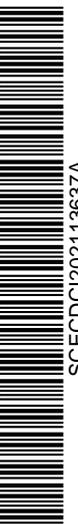
A convocação pública às organizações sociais de cultura foi feita por meio da Resolução SC nº 48, de 05 de outubro de 2021. Durante o prazo de chamamento para a convocação pública, esta Secretaria procedeu à divulgação no Portal da Transparência ([www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br)).

Solicitou credenciamento para apresentação de proposta para o Museu do Café e/ou Museu da Imigração a seguinte entidade:

- INSTITUTO ARTE ENSINA - tendo sido efetivado o credenciamento em 19/10/2021.
- INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO - tendo sido efetivado o credenciamento em 19/10/2021.
- INSTITUTO ODEON - tendo sido efetivado o credenciamento em 22/10/2021.

As entidades "Instituto Arte Ensina", INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" e "Instituto Odeon" subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 - Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 - Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 08/11/2021.

Às 09h00 do dia 09/11/2021, os funcionários da comissão de Servidores: Ronaldo Alves Penteado (UFC), Renata Cittadin (UPPM), Miriam Mayume Nakamura (UDBL), Susy da Silva Santos (UPPM) e Angelita Soraia Fantagussi (UPPM) realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**HABILITAÇÃO**

**INSTITUTO ARTE ENSINA**  
**MUSEU DA IMIGRAÇÃO E MUSEU DO CAFÉ**

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item **f**, referente à última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não foram apresentadas as atas de eleição, indicação e/ou nomeação dos seguintes Conselheiros: Roseli de Oliveira da Silva, Wagner Xavier e Maurício José Chiavatta.

Em relação ao item **i**, concernente às cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas (caso o número não conste das cédulas de identidade) e dos comprovantes de endereço (emitidos a no máximo seis meses da data de upload dos documentos) dos atuais dirigentes da entidade, a organização social encaminhou a documentação, contudo, os documentos dos conselheiros Wagner Xavier (documento de identidade) e Paulo Pereira Carvalho Neto (comprovante de residência) foram apresentados com cortes nas imagens.

Em relação ao item **p**, referente ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, não houve a assinatura do representante legal da entidade.

A entidade "Instituto Arte Ensina" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail [museus@sp.gov.br](mailto:museus@sp.gov.br).

Em relação ao item **k e l**, respectivamente referentes ao Manual de Recursos Humanos da Entidade e ao Regimento Interno, embora a ata de aprovação não estivesse acompanhando a





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **e**.

Em relação ao item **m**, referente ao Regulamento de compras e contratações de serviços da entidade, preferencialmente já adequado ao Referencial de Boas Práticas para os Manuais de Compras e Contratações das Organizações Sociais de Cultura do Estado de São Paulo, embora a ata de aprovação não estivesse acompanhando a documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **e**. Caso a OS seja declarada vencedora, o referido documento deverá ser apresentado publicado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

**CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

A conferência dos arquivos do conjunto 2 observou apenas se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da Resolução SC nº 48/2021 e no termo de Referência e também com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do termo de referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Observou também se a planilha orçamentária consta da proposta.

**INSTITUTO ARTE ENSINA - MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Arte Ensina e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

**INSTITUTO ARTE ENSINA - MUSEU DO CAFÉ**

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados parcialmente pelo Instituto Arte Ensina e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

A Organização não encaminhou os itens **a** e **b**, que se referem, respectivamente, à Relação de Documentos encaminhados e à Proposta Técnica e Orçamentária. Embora tenha apresentado planilha orçamentária em Excel, a Proposta Técnica e Orçamentária não foi apresentada em PDF e a Proposta Técnica não foi apresentada na versão word.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

A entidade "Instituto Arte Ensina" como **INABILITADA para o Museu do Café**, pois o item **b** não é passível de encaminhamento após o prazo para envio das propostas da presente convocação. E **HABILITADA para o Museu da Imigração**, condicionada a apresentação da documentação acima relacionada.

Considerando apenas a proposta para o Museu da Imigração regular e apta, mediante as condições descritas, prosseguirão para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**  
**MUSEU DA IMIGRAÇÃO E MUSEU DO CAFÉ**

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item **f**, referente à última ata registrada de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal (se houver), da Organização Social de Cultura, não foram apresentadas as atas de eleição, indicação e/ou nomeação da seguinte Conselheira: Teresa Cristina Vendramini.

Diante do exposto, consideramos que a entidade "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail [museus@sp.gov.br](mailto:museus@sp.gov.br).

Observa-se em relação ao item **a**, referente à procuração (com firma reconhecida) que habilita conselheiro, dirigente ou preposto a representar a instituição durante a Sessão Pública Virtual, que a não apresentação do documento pressupõe que somente a representante legal da organização poderá representá-la.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A conferência dos arquivos do conjunto 2 observou apenas se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da Resolução SC nº 48/2021 e no termo de Referência e também com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do termo de referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Observou também se a planilha orçamentária consta da proposta.

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**  
**MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**  
**MUSEU DO CAFÉ**

**Avaliação da Comissão de Servidores:**

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Diante do exposto, consideramos a entidade "Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração" foi aberto prazo para apresentação da documentação acima relacionada a ser retificada, somente após a solução das pendências a proposta será declarada como Habilitada.

Considerando as propostas regulares e aptas, mediante as condições descritas, prosseguirão para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

**INSTITUTO ODEON – MUSEU DA IMIGRAÇÃO E MUSEU DO CAFÉ**

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

**Avaliação da Comissão de Servidores:**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Considerando a análise da documentação comprobatória e institucional submetida pela Organização Social para o Museu do Café e para o Museu da Imigração, esta Comissão de Servidores identificou em ambas as propostas as seguintes questões abaixo citadas, para as quais a entidade deverá apresentar a documentação retificada:

Em relação ao item **f**, referente à última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal, da Organização Social de Cultura, não foi apresentada ata registrada com a indicação e/ou nomeação dos diretores.

Quanto ao item **g** concernente à Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos, solicita-se a retificação do quadro de conselheiros por haver incorreções nas datas de término dos mandatos.

Em relação ao item **p**, referente ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, não houve a assinatura do representante legal da entidade.

Quanto ao item **x**, referente aos Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foi apresentada a lista de apenados.

Quanto aos itens **q** a **x**, conforme disposto no § 12º, inciso I, artigo 4º:

*As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo deverão apresentar, quando couber, além da documentação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, documentos equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado onde a Organização Social de Cultura tem a sua sede.*

Solicita-se o envio das certidões e comprovantes equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais, onde a Organização Social tem sua sede.

A entidade "Instituto Odeon" está condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 19/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail [museus@sp.gov.br](mailto:museus@sp.gov.br).

Em relação ao item **k**, referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade e ao item **m**, referente ao Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, foram apresentados protocolos de registro em cartório da ata, conforme disposto no § 14º, inciso I, artigo 4º.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.*

Portanto, caso a OS seja declarada vencedora, o Manual de Recursos Humanos, bem como o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deverão ser apresentados com a ata registrada até a data da celebração do Contrato de Gestão, bem como o comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado de SP do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

Quanto ao item **q**, referente ao Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica e ao item **s** concernente ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ressalva-se que consta endereço diferente ao apresentado no Estatuto e recomenda-se sua atualização.

Em relação ao item **d**, referente ao Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado, embora a ata de aprovação não estivesse acompanhando a documentação do item citado, a Comissão de Servidores verificou a aprovação em ata apresentada no item **l**.

#### CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A conferência dos arquivos do conjunto 2 observou apenas se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da Resolução SC nº 48/2021 e no termo de Referência e também com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do termo de referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Observou também se a planilha orçamentária consta da proposta.

#### **INSTITUTO ODEON - MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

#### **INSTITUTO ODEON - MUSEU DO CAFÉ**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 48/2021 foram enviados pelo Instituto Odeon e conferidos por esta Comissão de Servidores em seus aspectos formais.

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item **b**, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, o representante da entidade presente na sessão pública indicado por meio de Procuração deverá assinar Proposta Técnica e Orçamentária virtualmente na Plataforma Sem Papel durante a realização da sessão pública.

Considerando as propostas regulares e aptas, mediante as condições descritas, prosseguirão para a análise técnica e financeira pela equipe técnica dos departamentos responsáveis, nos prazos previstos e nos termos da Resolução SC nº 48/2021.

#### SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública foi realizada virtualmente, através da plataforma Teams, no dia 12 de novembro de 2021, às 14h, e foi conduzida pela Comissão de Servidores.

Todas as Organizações Sociais de Cultura que apresentaram proposta se fizeram representar durante a sessão pública. Na ocasião foi informado o resultado da conferência da documentação apresentada por cada Organização Social de Cultura interessada (habilitação) e concedido prazo para a entrega de documentos faltantes.

Apresentou-se, ainda, a possibilidade dos representantes das Organizações Sociais acessarem o OneDrive para vistas da documentação e informou-se que os documentos já constavam nos autos do processo e que a divulgação do resultado seria feita no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a Sessão Pública Virtual.

A Ata da Sessão Pública Virtual foi publicada no Portal da Transparência e, nos termos do art. 6º, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, foram publicadas no Diário Oficial do dia 13 de novembro de 2021 as entidades que manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais e solicitaram credenciamento.

As Organizações Sociais enviaram por e-mail, dentro do prazo estipulado pela Comissão de Servidoras, as documentações solicitadas, estando todas em conformidade, as quais foram anexadas ao processo SCEC-PRC-2021/01736.

Considerando as propostas regulares e aptas, foi iniciada a análise técnica-orçamentária pela equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 48/2021. A equipe de análise interdisciplinar é formada por técnicos do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP e das Assessorias Técnicas de Coordenação (Comitês Técnicos), envolvendo diretamente 9 (nove) profissionais que constam nomeados no final deste Parecer.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

A Unidade de Monitoramento através do MEMO UM nº 48/2021, de 29 de novembro de 2021, emitiu pareceres sobre as propostas orçamentárias apresentadas pelas Organizações Sociais, em atendimento ao Decreto nº 59.046/2013, inciso VII, alíneas 'b' e nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 48/2021.

**MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA**

**INSTITUTO ARTE ENSINA**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)**

**CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

**Avaliação:** Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta não atende de forma integral os desafios institucionais apresentados na Resolução e Termo de Referência em diversos programas museológicos, e não se concentra no objeto cultural em análise: Museu da Imigração. No Programa de Gestão de Acervos, não cumpre o apresentado nos objetivos delineados no Termo de Referência e indica apenas estratégias para conservação de acervo. No Programa de Exposições e Programação Cultural a proposta é vaga, mencionando mudanças que pretende fazer, mas sem entrar em detalhes sobre a forma de condução dos trabalhos. Permanece em postura passiva para apresentar definições, por exemplo, com relação à programação para o Centenário da Semana de Arte Moderna de 22 e ao projeto para a substituição das exposições, e não apresenta reflexões acerca de método pretendido para o desenvolvimento do trabalho. No Programa Educativo, a proposta afirma que haverá uma reestruturação radical no Programa, mas apesar de anunciar novos desafios estruturais e novos protagonismos, não os apresenta. Menciona os programas, projetos e ações descritos no Termo de Referência, mas não apresenta quais mudanças serão realizadas, apenas propõe a mudança da denominação do núcleo para Núcleo Educativo e Multimeios e enfatiza a criação de uma plataforma virtual denominada CAP (Central de Atendimento ao Público). Com relação ao ProgramSECe Integração ao SISEM-SP, a proposta não apresenta clareza, detalhamento e objetividade de informações que demonstre como cumprirá as diretrizes museológicas da UPPM/SEC.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

**Avaliação:** *Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente as diretrizes do Termo de Referência, e propõe ações limitadas com relação aos desafios de diversificação de públicos e aprimoramento do atendimento ao público. No âmbito dos Programas de Gestão Museológica, Gestão de Acervos e Integração ao SISEM-SP, não foi possível visualizar estratégias e ações de forma sistemática. No Programa de Exposições e Programação Cultural, apesar de apresentar algumas propostas, como o estudo de "fluxo de ônibus turísticos (gratuitos) das estações de metrô próximas, garantindo frequência de público", a análise parece ser superficial e pouco embasada em dados coletados. Da mesma forma, pouco se observa o desenvolvimento de um trabalho intersetorial e a integração dos processos museológicos dentro de uma cadeia operatória pertinente a um museu. Com relação ao Programa Educativo, a OS não apresenta dado contextual e projeções de atuação no território, a menção ao público é superficial, e não apresenta estratégias para a sua diversificação. Quanto ao aprimoramento do atendimento ao público, associa-o à criação da plataforma virtual CAP (Central de Atendimento ao Público), também mencionada no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional. No caso deste programa, não apresenta diagnóstico que considere as particularidades do Museu da Imigração e do seu entorno, seus públicos e desafios da atualidade. No Programa de Edificações, o diagnóstico da edificação, do entorno e dos públicos é superficial, mas indica a perspectiva de melhoria da situação atual/existente, contudo, sem apresentar detalhadamente as estratégias para que isto se efetive, além do apresentado no Termo de Referência.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,12**

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

**Avaliação:** *A proposta não indica com clareza as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. Com relação ao Programa de Gestão de Acervos, não cumpre o apresentado nos objetivos delineados no Termo de Referência e indica apenas estratégias para conservação de acervo. No Programa Educativo a menção ao público é superficial, a proposta é vaga e o aprimoramento no atendimento é associado à criação da plataforma virtual CAP (Central de Atendimento ao Público). O quadro de metas apresenta programa voltado a pessoas em situação de vulnerabilidade (pactuada) e visitas educativas oferecidas em centros culturais, CEU's e outros (condicionada). Contudo, não apresenta as estratégias metodológicas a serem utilizadas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, embora não apresente*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*diagnóstico em relação aos públicos do museu, a proposta indica estratégias, como a criação da CAP, a realização de pesquisas de satisfação em todas as atividades, participação de frequentadores na produção de conteúdo, atuação na rede profissional LinkedIn para fortalecer a relação com o público interno e aproximação de influenciadores de periferias e comunidades, convidando expoentes para viver experiências com os espaços e a programação, de maneira a propagar o Museu como um espaço aberto a pessoas de todas as origens e classes sociais.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,16**

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

**Avaliação:** *A avaliação do material apresentado pela OS denota a falta de reflexão e aprofundamento no desenho de estratégias calcadas na realidade do museu, o que compromete a análise das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de alguns programas previstos no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. No caso do Programa Educativo, por exemplo, a proposta reitera as práticas e técnicas já utilizadas no cumprimento dos objetivos específicos do programa, como visitas mediadas, oferta de cursos e programas voltados a públicos específicos (idosos, famílias etc.), mas não apresenta reflexões a respeito, tampouco as estratégias metodológicas a serem utilizadas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,15**

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços em alguns programas museológicos em relação ao histórico de atuação da instituição. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, a proposta não apresenta inovações. No Programa de Gestão de Acervos, apresenta a criação de um comitê interno de acervo, ainda que, tendo em vista que a OS apresentou uma única proposta para os dois museus, evidencia-se a reprodução de uma ação já desenvolvida no Museu do Café. No Programa de Exposições e Programação Cultural, a proposta apresenta inovação em relação ao histórico de atuação da instituição, com destaque para os eventos propostos como "Séries de Música Étnica", "Festival de Cinema Judaico" e "Cinema e Imigração". No Programa Educativo, a proposta apresenta avanços no que se refere à criação da plataforma virtual CAP, que facilitará o acesso à programação do museu, compra de ingressos, visita a exposições virtuais, acesso a podcasts, playlists, vídeos, filmes, cursos, teaser, entrevistas, palestras, instrumento para doação para um programa social e de inclusão do Museu ou para apoiar e patrocinar a programação, compra de um gift na loja virtual, agendamento de visita mediada, etc. Contudo, apesar de apresentar a plataforma, não apresenta maiores*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*detalhes e as estratégias metodológicas a serem utilizadas na realização dessas ações e sua relação com a temática do museu. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a proposta apresenta avanços em relação ao histórico de atuação, estando dentre eles: a aproximação de influenciadores de periferias e comunidades, convidando expoentes para viver experiências com os espaços e a programação, de maneira a propagar o Museu como um espaço aberto a pessoas de todas as origens e classes sociais; busca de parceria com produtoras, canais de TV e plataformas de streaming de vídeo (como Netflix, Amazon Prime, GloboPlay, etc) para ações conjuntas, e atuação na rede profissional LinkedIn, para fortalecer a relação com o público interno. No Programa de Edificações, a OS apresenta ações inovadoras em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, contudo restritas ao apresentado no Termo de Referência, como, por exemplo, as ações relacionadas à implantação de energia solar e reuso de água.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

**Avaliação:** *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada parcialmente na proposta. No Programa de Gestão Museológica, são citadas possibilidades de parcerias, mas estas não estão alinhadas às estratégias e não ficam claros os seus objetivos. No Programa de Gestão de Acervos, apresentam parcerias com universidades, mas sem aprofundar os objetivos. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, fala-se sobre ações em parceria, mas não apresentam cartas de intenções e somente citam de forma genérica as possibilidades de parceiros. No Programa de Edificações apresentam capacidade de proposição de articulação e parcerias, principalmente com instâncias de preservação de patrimônio, museus e outras entidades públicas. De modo geral a proposta apresenta carta de intenções para o desenvolvimento de parcerias da Cátedra de Cultura Judaica (PUC-SP), Centro Universitário do Vale do Ribeira, Café Santa Lucia e Instituto Baccarelli, mas não indica quais programas serão beneficiados.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,15**

**II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** *As ações e metas apresentadas nos programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No programa de Gestão Museológica, ainda que as estratégias não estejam claras, a proposta apresenta uma diversidade de metas e materializa no orçamento o compromisso em cumpri-las. No Programa de Gestão de Acervos, apenas replicaram as ações referenciais do Termo de Referência. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a quantidade de ações e metas propostas é ambiciosa, porém não há detalhamento quanto à natureza do conteúdo. No Programa Educativo e no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, as ações e metas apresentadas não refletem em*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

sua totalidade os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação, pois a OS utilizou, basicamente, o modelo apresentado no Termo de Referência.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,30**

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

**Avaliação:** Quanto à perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados, a proposta atende parcialmente as diretrizes do Termo de Referência. No Programa de Gestão Museológica, apresenta manutenção e superação de alguns indicadores por meio das metas, mas a falta de clareza no detalhamento das estratégias inviabiliza a correlação com as ações, o que também é notado no Programa de Gestão de Acervos. Com relação ao Programa Educativo, a perspectiva de continuidade é limitada, pois exclui programas, projetos e/ou ações e unifica programas relacionados a públicos diversos. Quanto à perspectiva de atendimento, encontra-se abaixo das expectativas com relação à série histórica, e não é apresentada qualquer reflexão à respeito, tampouco metas relacionadas a atendimentos virtuais. Já no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, há perspectiva de continuidade de parte das ações e mensurações, com proposta de ampliação significativa do número de visitantes virtuais únicos no site, bem como de inserções na mídia e número de parcerias em relação à série histórica da instituição (referência 2019).

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,30**

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.

**Avaliação:** Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação em diversos programas, com exceção do Programa de Integração ao SISEM. No Programa de Gestão Museológica, a proposta apresenta ações inovadoras e pactua compromissos com a superação de alguns desafios da instituição. No Programa de Gestão de Acervos, as ações inovadoras concentram-se na indicação de webinários, no demais, reproduz as ações já pactuadas anteriormente. No Programa Educativo, em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação quanto à elaboração de conteúdo educativo para as exposições temporárias (meta condicionada), contudo, não apresenta as estratégias metodológicas a serem utilizadas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a proposta apresenta apenas o plano de comunicação visual acessível e estudo para implantação de totens, sendo este último meta condicionada. No Programa de Edificações, as metas são inovadoras se baseadas na série histórica, e, também, por atender ao proposto nas diretrizes do Termo de Referência.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Avaliação:** As metas condicionadas estão alinhadas parcialmente às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem em parte para o alcance das diretrizes da SEC. Contudo, com relação ao Programa de Gestão de Acervos, ainda que as ações condicionadas sejam pertinentes, em especial diante do cenário econômico nacional e as ações de conservação advindas após ajuste do ar condicionado na Reserva Técnica, a falta de estratégias de ação de forma clara inviabilizam a análise da pertinência das ações condicionadas. No Programa Educativo, são apresentadas três metas condicionadas (Visitas educativas para empresas patrocinadoras; Visitas educativas oferecidas em centros culturais, CEU's e outros, e Elaboração de Conteúdo educativo para exposições temporárias), devidamente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas. No Programa de Integração ao SISEM-SP e no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional são apresentadas apenas uma meta condicionada. Neste último refere-se ao estudo para implantação de totens, que contribui parcialmente para o alcance de diretrizes da SEC. No Programa de Edificações, há previsão de metas condicionadas, contudo, não demonstram alinhamento com as estratégias de captação de recursos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

**Avaliação:** De modo geral, as equipes estão dimensionadas em cada programa em conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas, no entanto, na maior parte dos programas não há previsão de rotinas de capacitação. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, ainda que apresente quadro para gestão administrativa, não apresenta responsável técnico para as atividades relacionadas à gestão de processos técnicos e museológicos. No caso do Programa Educativo, a proposta supera o referencial de equipe apresentado no Termo de Referência. Contudo, não apresenta perspectiva de capacitação interna, o que também se observa no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional. Com relação ao Programa de Integração ao SISEM-SP, a indicação de diretores e coordenadores de diferentes áreas demonstra acerto e coerência. No Programa de Edificações, o dimensionamento das equipes para alcance das metas é suficiente, mas não fica claro se todos os funcionários se dedicarão somente ao Museu da Imigração. Indicam parcialmente as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos, e apresentam equipes de terceirizados na área limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,37**

**Pontuação máxima do item: 4,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,49**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

**CRITÉRIO - Eficiência orçamentária**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

**Avaliação:** *A proposta orçamentária não atende ao referencial proposto na resolução e não apresenta as rubricas necessárias em diversos programas, o que impacta na sua eficiência em relação às previsões de custos e benefícios, de modo a espelhar o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. No Programa de Exposições e Programação Cultural, não há previsão de disponibilização de recursos, durante o período do contrato, para manutenção da exposição de longa duração. Cabe ainda ressaltar que a proposta não apresenta recursos para o desenvolvimento de exposições virtuais ou itinerantes. No caso do Programa Educativo, o orçamento previsto é incoerente com a série histórica do programa, pois ao mesmo tempo em que reduz as ações e metas, quadruplica os recursos sem justificar nas estratégias e plano de trabalho onde serão alocados. Além disso, o recurso destinado à realização de formação é incompatível com o número de cursos que pretende oferecer. Do mesmo modo, a proposta orçamentária amplia o recurso destinado ao Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional em relação à série histórica, no entanto, é coerente somente com o plano estratégico de atuação, já que as metas não espelham tais estratégias. No Programa de Edificações, a proposta orçamentária atende ao referencial proposto na resolução e está parcialmente refletida no quadro de ações e mensurações. Apesar de em nenhum ano o percentual estar acima de 10%, como recomendado, demonstra cumprir as diretrizes contidas no Termo de Referência.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,46**

**CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária**

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

**Avaliação:** *Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica e recursos, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta parcialmente exequível. No Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista a falta de clareza da proposta como um todo e ausência de rubricas, que não se alinham com as estratégias, não foi possível apreender a exequibilidade da proposta. No Programa de Exposições e Programação Cultural, a proposta é exequível tendo em vista a quantidade de profissionais alocados para o programa e o orçamento posto. Entretanto, mostra uma lógica pouco afeita a ações mais*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*estruturantes do museu, como a própria necessidade de adequação e revisão da exposição de longa duração. No Programa Educativo, as ações e mensurações não estão correlacionadas às alíneas do orçamento e algumas metas foram apresentadas de forma audaciosa, e outras em locais indevidos. Por exemplo, o orçamento prevê recursos para a produção de materiais e recursos educativos e para a realização de ações extramuros, contudo, as metas referentes são apresentadas como condicionadas à captação de recursos. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não evidencia exequibilidade e factibilidade em relação às diretrizes estratégicas e quantidade de ações e metas propostas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a equipe dimensionada é maior do que a equipe mínima apresentada no Termo de Referência, houve ampliação do orçamento para o Programa em relação à série histórica e o que dificultaria sua exequibilidade é a previsão de metas acima da série histórica.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,28**

**CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário**

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

***Avaliação:** Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista a falta de clareza da proposta como um todo e ausência de rubricas, não foi possível apreender a coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e despesas. No Programa Educativo, a proposta apresenta um orçamento excelente e crescente no decorrer do Contrato de Gestão, mas incoerente com relação às estratégias, ações e metas apresentadas. No Programa de Integração ao SISEM-SP, o nível de detalhamento da proposta orçamentária é totalmente inconsistente. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a OS utilizou as rubricas especificadas por esta UGE em sua quase totalidade, no entanto, os recursos especificados na rubrica de Plano de Comunicação e site é bastante alto, e não fica claro porque ao longo dos anos esse valor é elevado. No Programa de Edificações a planilha orçamentária contempla as rotinas e obrigações contratuais previstas. Nas rubricas "Vigilância / portaria / segurança" e "Programa de edificações" os percentuais destinados são suficientes e evidenciam coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,37**

**CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta**

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Avaliação:** A proposta prevê a diversificação de fontes de receitas, que envolve a captação de recursos através das atuais NFTs para a Cultura, de Instituições e Fundos de Desenvolvimento no Brasil e no Exterior, da estruturação futura de um programa de Endowment, da formação de Clubes de Patronos, Amigos etc. Contudo, considerando que a entidade não possui histórico de atuação na gestão de museus para assegurar a capacidade de atingir o índice proposto e as estratégias apresentadas não foram devidamente detalhadas, entendemos que o atendimento a tal critério ficou bastante prejudicado.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,09**

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** Apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

**Avaliação:** Apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**Pontuação máxima do item: 3,00**

**Pontuação atribuída para o item: 1,86**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

**Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS não possui experiência na gestão de museus.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,00.**

**CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido**

**Avaliação:** A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo, como aulas e oficinas de canto, línguas, instrumentos musicais e artes cênicas, palestras, conversas e seminários. Contudo, seu maior foco são as apresentações musicais (concertos e recitais). Apenas uma exposição de figurinos das óperas (2015) se aproxima de atividades de caráter museológico.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,10**

**CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados**

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

**Avaliação:** A OS apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos, entretanto, não demonstra nenhuma familiaridade na gestão de equipamentos museológicos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)**

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

***Avaliação:** Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 1,30**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos**

**CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

***Avaliação:** Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação. A qualificação do quadro diretivo apresentado nos currículos mostra familiaridade com a área cultural, entretanto pouco traz de referências na área de gestão de museus.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,75**

**CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros**

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

**Avaliação:** Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, a OS não apresentou os currículos das principais lideranças das áreas técnicas indicadas no Termo de Referência, tampouco os currículos dos profissionais que integrarão as equipes. Foram apresentados três currículos, e subentendeu-se que sejam currículos do corpo diretivo, visto não haver a indicação de cargos ou áreas técnicas ou administrativas a serem ocupados pelos profissionais mencionados. Não há currículos de profissionais específicos para o corpo técnico das atividades-meio e atividades-fim, como para o Programa de Gestão de Acervos e Programa Educativo.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,18.**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 0,93**

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)**

**CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

**Avaliação:** Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta atende satisfatoriamente aos desafios institucionais do Termo de Referência, levando em conta os desafios institucionais e o percurso da instituição.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,35**

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom

20





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

**Avaliação:** *Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende às diretrizes do Termo de Referência e propõe ações direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e aprimoramento do atendimento ao público, bem como a revisão de percursos a partir do diagnóstico institucional. Contudo, no Programa de Gestão de Acervos, não foram visualizadas ações voltadas especificamente para o entorno do museu. No Programa Educativo destacam-se as reflexões acerca dos públicos já atendidos, estratégias de aperfeiçoamento para a atuação no território imediato e expandido, a ampliação das parcerias e a criação do Comitê de Presença Social (inter-áreas). A proposta prevê o aperfeiçoamento das ações do Programa Público Escolar e Museu e Comunidades (público em situação de vulnerabilidade), dentre outros. No Programa de Edificações, o diagnóstico da edificação, do entorno, dos públicos considera as particularidades e indica a perspectiva de melhoria da situação atual/existente, contudo, sem apresentar detalhadamente as estratégias para esta ação, além do apresentado no Termo de Referência.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,32**

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

**Avaliação:** *A proposta indica as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. Pode-se citar, por exemplo, no Programa de Exposições e Programação Cultural, o comprometimento com a definição da agenda anual a partir do diálogo com as comunidades de migrantes e descendentes, e instituições parceiras, contemplando variadas manifestações e priorizando a diversidade, aproximação com moradores do entorno da instituição e perspectiva de promover o protagonismo a projetos das próprias comunidades. Prevê a promoção de ações extramuros, sobretudo em regiões periféricas e mais carentes da Capital.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

**Avaliação:** *A proposta indica a adoção de práticas e técnicas eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. Destacam-se a*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*realização de eventos em parceria com diversos consulados - eventos VIVAS! no Programa de Exposições e Programação Cultural, e a mobilização de parcerias atuais com instituições educativas, culturais, de assistência social etc. e a perspectiva de sua ampliação, a atenção às questões sociais contemporâneas, a preocupação de atendimento à demanda de inserção profissional de jovens e à diversidade de metodologias utilizadas, incorporando a demanda de ações presenciais e virtuais no Programa Educativo. A única incoerência notada refere-se à atualização do Plano Educativo a cada dois anos, pois trata-se de uma rotina técnica anual.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços em relação ao histórico de atuação da instituição. No Programa de Gestão de Acervos, apresenta novas linhas de pesquisas, de modo a atenderem as diretrizes e desafios institucionais do museu. No Programa de Exposições e Programação Cultural destaca-se a meta condicionada "Prêmio Curadoria Jovem", a ser voltado prioritariamente a migrantes internacionais, pessoas negras ou indígenas de até 30 anos, residentes de áreas periféricas e que tenham realizado sua formação básica (ensinos fundamental e médio) em escolas públicas. No Programa Educativo, destacam-se a diversidade de metodologias propostas, pensando em diversos públicos e recortes interseccionais, as intervenções educativas nos espaços do museu, o enfoque nas ações extramuros, na inserção profissional para jovens migrantes, a ênfase às ações de assistência social em parceria com órgãos públicos ou instituições afins, a continuidade e aperfeiçoamento do programa de residência artística e a perspectiva de incorporação de narrativas advindas da relação estabelecida com grupos e coletivos representativos. Já no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, embora a OS apresente inovações, a maior parte da proposta apenas dá continuidade ao trabalho já realizado pela instituição.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,30**

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

**Avaliação:** *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é parcialmente demonstrada na proposta. No Programa de Gestão Museológica, as declarações de parcerias apresentadas não foram articuladas às estratégias do Programa. No Programa de Gestão de Acervos, ainda que a proposta técnica apresente indicação de parcerias - Grupo Maubé, Equipe de Base Warmis, Presença da América Latina e Conexión Latina de Teatro - não são apresentadas declarações que comprovem tais parcerias e não indicam ações com o Museu do Café, desafio indicado no Termo de Referência. No Programa Educativo, menciona a perspectiva de continuidade às parcerias já existentes (Arsenal da Esperança, Consulados, Museu do Café, Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Observatório das Migrações da Unicamp, Abraço Cultural, FamilySearch, Projeto Canicas, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR (também apontado no Programa de Exposições e Programação Cultural),*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

escolas que atendem crianças imigrantes, coletivos, casas de acolhida, Fundação Bunge, CRAI - Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes, Unifesp, Secretaria Municipal de Educação etc.), e sua ampliação. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional há uma listagem ampla com os nomes dos parceiros do Museu da Imigração com os quais se pretende reforçar relacionamentos e ampliar ações.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,29**

**II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** As ações e metas apresentadas em todos os programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, as metas sugeridas no quadro de metas não materializa o compromisso de realização das ações descritas ao longo do programa. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a OS utiliza basicamente as metas pactuadas que compõem o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão vigente, e a maior parte das novas metas propostas estão condicionadas, como a elaboração de plataforma exclusiva para curso, vídeo institucional, estudo de rebranding e produção de app. Quanto ao Programa de Exposições e Programação Cultural, há a ressalva de que a realização da Festa do Imigrante aparece como meta condicionada.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

**Avaliação:** A proposta traz perspectivas de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural e em relação às atividades realizadas e públicos alcançados. Contudo, no Programa de Gestão Museológica, não há previsão de ampliação quantitativa das metas. No Programa de Exposições e Programação Cultural mantém-se uma estabilidade quantitativa, com o acréscimo de algumas metas ao longo do período do contrato de gestão. Entretanto, entende-se como uma possibilidade de ruptura a proposição da Festa do Imigrante como meta condicionada. No Programa Educativo, a proposta se baseia na série histórica do objeto cultural e menciona a perspectiva de superação, no entanto, apresenta metas tímidas com relação aos atendimentos do núcleo educativo, com ações e mensurações com número muito abaixo da série histórica de atendimento presencial, de modo a recuperar a média de atendimentos somente no último ano do Contrato de Gestão (2026). No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, prevê a ampliação de parcerias em relação à série histórica da instituição (referência 2019 e 2020).

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.

**Avaliação:** *Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação em diversos programas. Contudo, o Programa de Gestão Museológica não reflete as inovações apresentadas no desenvolvimento das estratégias e ações. No Programa de Gestão de Acervos as ações inovadoras dizem respeito somente às novas linhas de pesquisa. No Programa de Exposições e Programação Cultural, em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação especialmente nas metas condicionadas. No Programa Educativo, a inovação notada no quadro de metas diz respeito às ações virtuais. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a proposta apresenta metas condicionadas inovadoras, como a elaboração de plataforma exclusiva para curso e estudo de rebranding.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,31**

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

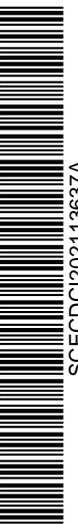
**Avaliação:** *As metas condicionadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem para o alcance das diretrizes da SEC. Com relação ao Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista a atual conjuntura socioeconômica do país e o próprio posicionamento da OS sobre o orçamento disponível do Estado para o museu, preocupa a ausência de propostas de ações condicionadas para projetos de documentação e conservação, em especial as de inventário e readequação da reserva técnica. No Programa Educativo, a proposta menciona a elaboração de projeto voltado ao ensino cidadão que, por meio de captação de recursos, forneça bolsa-auxílio para que alunos da rede pública se insiram no contexto institucional, atuando em diferentes frentes, contudo, não é apresentada meta condicionada a respeito. No Programa de Edificações, a previsão de metas condicionadas demonstra parcial alinhamento com as estratégias de captação de recursos. Já no Programa de Gestão Museológica não há previsão de meta condicionada.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,31**

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

**Avaliação:** *De modo geral, as equipes estão dimensionadas em cada programa em conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas, com previsão de rotinas de capacitação, com destaque para a ampliação do quadro técnico para o planejamento e desempenho das ações museológicas no Programa de Gestão Museológica e a indicação de que outros colaboradores deverão atuar transversalmente, conforme a natureza das ações a serem executadas, no Programa do SISEM-SP. Contudo, no Programa Educativo, a proposta não prevê para o quadro funcional a contratação de coordenador e da quantidade de educadores estabelecida no Termo de Referência. De todo modo, prevê a contratação de 1 assistente de*

24



SCECDC|202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

educativo e 2 estagiários e tem a pretensão de desenvolver projetos especiais com educadores voluntários e bolsistas, e ampliar a equipe com a contratação de educadores com experiência e representatividade nos mais diversos perfis de público. Considerando a compreensão de que a coordenação é responsável por manter coerente o teor pedagógico do núcleo educativo e a perspectiva de um trabalho a médio e longo prazo, especialmente diante da alternância de funcionários do núcleo, consideramos importante sua contratação tão logo os recursos permitirem. No Programa de Edificações, o dimensionamento das equipes para alcance das metas é suficiente, além de apresentar equipes de terceirizados na área de limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança. Contudo, indica parcialmente as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,36**

**Pontuação máxima do item: 4,00**

**Pontuação atribuída para o item: 3,57**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

**CRITÉRIO - Eficiência orçamentária**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

**Avaliação:** A proposta orçamentária atende parcialmente ao referencial proposto na resolução e às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. No âmbito do Programa de Gestão Museológica o montante global é extremamente baixo e a proposta orçamentária não reflete os desejos imprimidos nas estratégias e ações. No Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista o acervo digital e natodigital constituído nos últimos anos, preocupa os valores apresentados na rubrica sobre direitos autorais e as necessidades advindas da reorganização da reserva técnica após a reforma do ar condicionado. No Programa de Exposições e Programação Cultural, a proposta procura atender a maioria das ações prioritárias expostas no termo de referência, entretanto, não apresenta montante a ser destinado para a Festa do Imigrante. Com relação ao Programa Educativo, a proposta orçamentária amplia minimamente o recurso destinado às ações educativas em relação à série histórica. Considerando a ampliação das ações desenvolvidas, especialmente as virtuais, o orçamento alocado pode ser insuficiente para o alcance das estratégias, ações e metas propostas. Também excluem a rubrica de recursos para materiais e recursos de acessibilidade. Na planilha orçamentária do Programa de Edificações, para os anos de 2022 a 2026, a OS apresenta percentuais satisfatórios. Contudo, em nenhum ano o percentual está acima de 10%, como recomendado, embora cumpra as diretrizes contidas no

25





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*Programa de Trabalho do Termo de Referência e compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,71**

**CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária**

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

***Avaliação:** Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta exequível, com algumas exceções. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, por exemplo, a proposta orçamentária não reflete os desejos imprimidos nas estratégias e ações. A exemplo, o não investimento em acessibilidade nos primeiros anos e o orçamento irrisório nos anos seguintes, embora demonstre preocupação com a operacionalização das estratégias e ações elencadas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,43**

**CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário**

III - O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

***Avaliação:** A proposta atendeu parcialmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Utilizou as rubricas especificadas por esta UGE em alguns programas e pormenorizou os custos, demonstrando transparência nos valores propostos. Contudo, apesar de detalhar a planilha, não distribui os recursos de forma equilibrada para os eixos do Programa de Gestão Museológica. No Programa Educativo, considerando-se as diversas intervenções educativas no espaço e as ações híbridas a serem realizadas (virtuais e presenciais), parece incoerente que as fontes de receita para o novo contrato tenha acrescido apenas 2 mil reais às despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Evidencia-se a ausência de recursos para a aquisição de equipamentos e materiais em 2022, que será marcado pela retomada dos atendimentos presenciais e realização de atendimentos híbridos.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,46**

**CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

**Avaliação:** *A proposta conta com uma estratégia de diversificação de fontes de receitas que envolve, além da captação operacional e via leis de incentivo, patrocínios incentivados via leis de renúncia fiscal, utilizando contrapartidas convencionais e outras de cunho sociocultural, educativo e de responsabilidade ambiental, patrocínios via editais públicos ou privados sem renúncia fiscal, patrocínios diretos sem utilização de incentivos públicos, nem editais (marketing institucional; responsabilidade social-ambiental e outros), apoios de fundos nacionais e internacionais, arrecadação de doações de recursos financeiros e materiais, projetos de financiamento coletivo e parcerias. Detalha, inclusive, a participação das diversas fontes no cômputo geral das receitas de captação.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

**Avaliação:** *Apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**Pontuação máxima do item: 3,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,60**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

***Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

***Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido**

***Avaliação:** A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,10**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados**

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

**Avaliação:** *A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos.*  
**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)**

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

**Avaliação:** *Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.*  
**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**Pontuação máxima do item: 1,50**  
**Pontuação atribuída para o item: 1,50**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos**

**CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

**Avaliação:** *Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.*  
**Pontuação atribuída para o subitem: 0,75**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros**

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

***Avaliação:** Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, a OS apresentou de modo geral os currículos das principais lideranças, incluindo também os currículos dos profissionais que integrarão algumas das equipes, considerando-se a nova estruturação apresentada pela OS. No entanto, no Programa de Exposições e Programação Cultural, apesar de atribuídos os nomes dos profissionais, os currículos não foram apresentados devidamente. Já no Programa Educativo, a OS não apresenta o currículo dos profissionais que integrarão a equipe, igualmente da pessoa que será responsável pelo Programa Educativo.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,64**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 1,39**

**INSTITUTO ODEON**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)**

**CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

30





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Avaliação:** Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta atende parcialmente aos desafios institucionais do Termo de Referência. No Programa de Gestão de Acervos, o ponto de atenção se concentra na falta de clareza de proposições com relação ao objeto de análise: Museu da Imigração. No Programa de Gestão de Acervos não foram apresentadas estratégias para o cumprimento do desafio sobre gestão de acervos digitais e natodigitais, ainda que tenham sido indicadas ações e mensurações. No Programa Educativo, embora a OS mencione o desenvolvimento de ações virtuais nas estratégias, não as refletem no quadro de metas, e, também, apesar de citar o fortalecimento do relacionamento com iniciativas afins, não aborda a articulação em redes temáticas. No Programa de Integração ao SISEM-SP, não há detalhamento, clareza e objetividade adequados no Plano Estratégico de Atuação apresentado. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional a proposta é objetiva, mas não apresenta as diversificadas e inovadoras estratégias de comunicação de ações dos programas finalísticos do museu e o mapeamento de público. No Programa de Edificações, as estratégias de ação são detalhadas e refletem parcialmente nos quadros de ações e mensurações, sem atender satisfatoriamente aos desafios institucionais apresentados no Termo de Referência.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,26**

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

**Avaliação:** Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, e a perspectiva de ações direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e aprimoramento do atendimento, a proposta atende parcialmente às diretrizes do Termo de Referência. De modo geral, a proposta não apresenta diagnóstico que considere as particularidades do Museu da Imigração, do seu entorno, campo de atuação e relacionamento com o público migrante. No Programa de Gestão de Acervos, por exemplo, não apresenta estratégias para o entorno. No Programa de Exposições e Programação Cultural, discorre pouco sobre a atuação do museu no território e, embora proponha algumas ações, não há aprofundamento sobre públicos do museu e proposições específicas para ampliação. No Programa Educativo, propõe ações direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e aprimoramento do atendimento, especialmente o público escolar e em situação de vulnerabilidade, por meio de parcerias com Secretarias de Educação, criação de instâncias participativas no museu e atuação mais incisiva no campo da assistência social, contudo, não traz especificidades relacionadas às comunidades migrantes. No Programa de Integração ao SISEM-SP, apresenta visão sistêmica limitada em relação à conjuntura sociocultural e territorial dos museus paulistas, o diagnóstico não é consistente e avalia timidamente os desafios do objeto cultural em relação à sua atuação junto ao programa. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, o único ponto de destaque é a proposição da manutenção e





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da população imigrante e instituições de integração comunitária e assistência social.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,22**

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

**Avaliação:** *A proposta apresenta parcialmente estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, a proposta apresenta estratégias para gestão administrativa, metodologias claras de monitoramento e proposta de diversidade na formação de quadros de colaboradores, mas detalha pouco as estratégias da gestão museológica. No Programa de Gestão de Acervos destacam-se as ações voltadas para o público virtual, em especial a "campanha de difusão digital" e o projeto de migração ambiental, contudo não foram vislumbradas estratégias - em especial na área de pesquisa - que trouxessem novos públicos ao museu. No Programa de Exposições e Programação Cultural, há um avanço conceitual nas discussões, mas a proposta não apresenta muito aprofundamento e estratégias específicas para lidar com a diversidade de públicos. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não apresenta diversificação de estratégias, tampouco possibilidade de ampliação de públicos/parcerias. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, fala-se sem aprofundamento das estratégias sobre o relacionamento com pontos focais voltados à população imigrante, assim como suas demandas sociais e integração com a comunidade, usando como exemplo a experiência do programa Vizinhos do MAR e criação de uma política de acesso e de agenciamento comunitário do público-alvo.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,24**

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

**Avaliação:** *A proposta indica em parte dos programas a adoção de práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos previstos no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. No Programa de Exposições e Programação Cultural destaca-se a proposição de alteração modular da exposição de longa duração, com intervenções programáticas por meio de arte e programação cultural focada. Propõe, ainda, a criação de um módulo sobre a imigração contemporânea que seja revista periodicamente, de modo a garantir a representação, o pertencimento e refletindo a exclusão de grupos, línguas, culturas, etc. no Brasil. No Programa Educativo destacam-se as ações desenvolvidas em parceria com instituições de assistência social e de formação profissional para jovens migrantes, a atenção e a diversidade de metodologias utilizadas, especialmente a criação de conteúdos para as redes sociais junto a outros núcleos do*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*museu. Ressalva-se, no entanto, no Programa de Gestão de Acervos, que não foram visualizadas nas estratégias técnicas e/ou normativas que pudessem favorecer a execução de ações como as de rotina. Já no Programa de Edificações, não fica claro o quanto as equipes são especializadas e/ou suficientes para a execução do cumprimento dos objetivos específicos.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

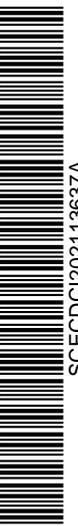
e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta em alguns programas avanços em relação ao histórico de atuação da instituição. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, a proposta respeita o histórico da instituição e seus ativos, mas não apresentam alto nível de inovação em relação ao já praticado no Museu da Imigração. No Programa de Gestão de Acervos, as ações inovadoras dizem respeito apenas à difusão virtual do acervo, as demais apenas dão continuidade ao já desenvolvido na instituição. No Programa Educativo, destacam-se a diversidade de metodologias propostas (roteiros, questionários, materiais didáticos, jogos etc.) pensando em diversos públicos, o enfoque nas ações extramuros, na formação profissional para jovens migrantes e ênfase nas ações de assistência social em parceria com órgãos públicos ou instituições afins. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não apresenta inovações em relação à série histórica do objeto cultural. O Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional apresenta poucas inovações em relação ao histórico de atuação, evidenciando-se somente alguns novos canais de comunicação com o público e a ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da população migrante. No Programa de Edificações, a proposta apresenta ações inovadoras, contudo, não contempla totalmente os desafios apresentados no Termo de Referência, como, por exemplo, as ações relacionadas à implantação de energia solar e reuso de água. Além disso, contempla ações como wi-fi livre, que o museu já possui, e, a inovadora, "as built das edificações".*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,22**

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

**Avaliação:** *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada parcialmente na proposta. No Programa de Gestão Museológica, a organização cita a articulação com agentes, mas não identifica sua participação efetiva dentro do programa. A participação da Escolha do Olhar, citada de forma efetiva, ficou concentrada na profissional que atuou na instituição. No Programa de Gestão de Acervos, ainda que as parcerias apresentadas sejam potentes, poucas têm relação direta com a temática principal do museu. No Programa de Exposições e Programação Cultural e no Programa Educativo destaca-se a perspectiva de parceria com Secretaria de Educação, órgãos de Assistência Social, Departamento de Patrimônio Histórico, mas não trazem especificidades com relação a instituições de migrantes. Dentre as cartas de anuência apresentadas pela OS, apenas a Cáritas Metropolitana de São Paulo demonstra familiaridade em ações com imigrantes, migrantes e refugiados. No Programa de*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*Comunicação e Desenvolvimento Institucional menciona-se a proposição, manutenção e ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da população imigrante e relacionamento com pontos focais, mas não citam quais. Quanto ao Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não enfatizou a capacidade de articulação de parcerias visando ao cumprimento dos objetivos específicos do programa. Já no Programa de Edificações apresentam parcialmente capacidade de proposição de articulação e parcerias.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,19**

**II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** *As ações e metas apresentadas nos programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, as estratégias apresentadas se aproximam do quadro ações e metas propostas pela organização. Já no Programa Educativo não são apresentadas metas correspondentes às ações que serão desenvolvidas virtualmente e para a elaboração de materiais educativos.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

**Avaliação:** *A proposta apresenta de modo parcial a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados. No Programa de Gestão Museológica apresenta respeito aos ativos institucionais e perspectiva de revisão de algumas práticas, mas não a superação dos principais desafios apontados dos eixos programáticos. O Programa Educativo apresenta metas tímidas com relação à série histórica de atendimentos presenciais de públicos, sem justificar as escolhas e/ou alternativas de atendimento virtual. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não apresenta ações prioritárias do programa, como a articulação e fortalecimento da Rede Temática de Museus Históricos. No caso do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional há perspectiva de continuidade de grande parte das ações e mensurações, no entanto, o número de visitantes virtuais únicos no site, bem como de seguidores está abaixo da série histórica da instituição (referência 2019).*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,29**

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.

**Avaliação:** *Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta metas inovadoras em apenas alguns programas. No Programa de Gestão Museológica, propõe metas inovadoras no*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

que se refere ao quadro percentual de representação do quadro funcional e ao desempenho do eixo de sustentabilidade. No Programa de Gestão de Acervos, não são apresentadas metas referentes às propostas mais inovadoras da estratégia de ação - como as ações de difusão online de acervo -, e as demais apenas mantem a série histórica do museu, como no Programa de Exposições e Programação Cultural. No Programa Educativo, a proposta apresenta inovações quanto à oferta de cursos para professores, elaboração de materiais educativo,; contratação de educador migrante temporário, realização de seminários e contratação de jovens migrantes. Contudo, não apresenta metas para ações virtuais. No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não prevê inovações. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a proposta apresenta poucas inovações, que são voltadas, em sua maior parte, para a loja virtual, sendo elas: visitantes na loja virtual, produtos desenvolvidos para e-commerce.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,21**

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** As metas condicionadas apresentadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos e contribuem em parte para o alcance das diretrizes da SEC. O Programa de Gestão Museológica, por exemplo, não apresenta metas condicionadas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, há três metas condicionadas, voltadas à criação de novos canais de comunicação (condicionado à criação de novas redes), manutenção do e-commerce com novos produtos e merchandising, book institucional/press kit, que contribuem parcialmente para o alcance das diretrizes e estão alinhadas às estratégias de captação de recursos. No Programa de Edificações há previsão de metas condicionadas, contudo, não demonstram alinhamento com as estratégias de captação de recursos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,21**

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

**Avaliação:** Apresenta dimensionamento não apropriado das equipes para parte dos programas museológicos, destoando das diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas. No Programa de Gestão Museológica, o ponto de atenção se concentra na ausência de museólogo para desenvolvimento dos eixos de planejamento e gestão museológica e uma política de formação de RH voltada a todas as áreas programáticas do plano estratégico e áreas de atuação do museu. No Programa de Gestão de Acervos, não segue minimamente o referencial do Termo de Referência. No Programa Educativo, a proposta difere substancialmente do referencial de equipe apresentado no Termo de Referência, além de não apresentar no quadro funcional a contratação temporária de educador migrante (tampouco a temporalidade de atuação e faixa salarial). A redução do número de educadores está de acordo com a meta prevista de atendimentos do programa, mas impactará na continuidade e superação da série histórica de





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*atendimentos aos públicos educativos. No Programa de Edificações, o dimensionamento das equipes para alcance das metas não é razoável, com equipes de terceirizados na área limpeza, segurança, incluindo postos de bombeiros civis, em número reduzido ao parâmetro apresentado no Termo de Referência. Indica parcialmente as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos, mas as rotinas de capacitação não são apresentadas em todos os programas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,24**

**Pontuação máxima do item: 4,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,69**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

**CRITÉRIO - Eficiência orçamentária**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

**Avaliação:** *A proposta orçamentária atende ao referencial proposto na resolução e se demonstra eficiente em grande parte dos programas em relação às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. Com relação ao Programa Educativo, por exemplo, a proposta orçamentária dobra o recurso destinado às ações educativas em relação ao contrato atual. Contudo, a ampliação das ações propostas não repercute nos públicos atendidos e não corresponde à equipe prevista para a realização das ações educativas para que sejam cumpridas as metas, rotinas e obrigações contratuais. Também não mantém a rubrica para materiais/recursos de acessibilidade. Quanto ao Programa de Edificações, a planilha orçamentária apresenta percentuais satisfatórios para limpeza, vigilância / portaria / segurança e Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança para os anos de 2022 a 2026, exceto em 2022, cujo percentual está acima de 10%. Compreende-se, neste caso, que a média para os 5 anos é bastante satisfatória.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,93**

**CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária**

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

**Avaliação:** *Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta exequível, ressalvada a observação de que o quadro funcional do Programa Educativo seja revisto, caso a OS seja declarada vencedora, para que o alcance de atendimento da série histórica seja mantido ou superado.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,41**

**CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário**

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

**Avaliação:** *A proposta atendeu quase totalmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho, pormenorizando os custos para cada programa e utilizando as rubricas sugeridas no Termo de Referência, demonstrando transparência nos valores propostos. Contudo, observa-se que, por exemplo, no Programa Educativo não há recurso previsto para materiais/recursos de acessibilidade.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,46**

**CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta**

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

**Avaliação:** *A proposta apresenta uma ambiciosa meta de captação de recursos, no entanto, apenas enuncia de forma geral as estratégias de diversificação de fontes de receitas, que envolvem além da captação operacional e via leis de incentivo, a criação de Programa de Patrocinadores (que serão prospectados pela equipe técnica e consultoria contratada), a campanha Doe para o Museu (captação junto a pessoas físicas), a criação do Programa Amigos do MI (prospecção por meio de parcerias, eventos, elaboração de materiais gráficos etc.) e Programa de Patronos.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,26**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *A proposta apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

**Avaliação:** *A proposta apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**Pontuação máxima do item: 3,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,72**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

**Avaliação:** *Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

**Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS possui experiência na gestão de museus, especificamente do Museu de Arte do Rio.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido**

**Avaliação:** A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,10**

**CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados**

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

**Avaliação:** A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)**

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

**Avaliação:** Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das principais ações realizadas.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**Pontuação máxima do item: 1,50**  
**Pontuação atribuída para o item: 1,50**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos**

**CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

**Avaliação:** Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,75**

**CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros**

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

**Avaliação:** Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, a OS não apresenta currículos dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, como o Programa de Integração ao SISEM-SP e o Programa de Edificações. Quanto ao Programa de Gestão Museológica, registra-se a ausência da identificação do profissional destinado ao desempenho da gestão técnica museológica. No Programa Educativo, o profissional responsável por sua gestão possui experiência na reestruturação do núcleo educativo do Teatro Municipal de São Paulo e na implantação de programa de visita educativa no teatro Castro Alves, mas não na coordenação de núcleo educativo em instituição museológica.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,56**

40





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Pontuação máxima do item: 1,50**  
**Pontuação atribuída para o item: 1,31**

**MUSEU DO CAFÉ**

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)**

**CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

**Avaliação:** *Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, de modo geral a proposta atende satisfatoriamente aos desafios institucionais do Termo de Referência. Contudo, no Programa de Acervo a OS pouco deixa claro as metodologias, normas e diretrizes que utilizará para suas estratégias de ação ao longo do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

**Avaliação:** *Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente às diretrizes do Termo de Referência. No Programa Educativo a OS não traz especificidades, embora apresente estratégias para ampliação da atuação no território, e propõe ações direcionadas à ampliação da diversidade de públicos que atende e*

41





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*aprimoramentos no atendimento, Destacam-se a criação do Comitê de Presença Social (inter-áreas) e do Comitê Diversidade Presente (inter-áreas). No Programa de Edificações a OS esboça estratégias para ampliação da atuação com o entorno, considerando não apenas os públicos, mas também os vizinhos, indicando a perspectiva de melhoria da situação atual/ existente, contudo sem apresentar detalhadamente as estratégias para esta ação, além do apresentado no Termo de Referência. Na proposta é possível destacar a implementação do Comitê Inter-Áreas de Presença Sustentável, que preconiza compromissos sustentáveis, alinhados transversalmente com os quatro outros comitês de trabalho inter-áreas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,32**

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

**Avaliação:** *A proposta indica as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. Contudo, no Programa de Gestão de Acervos são pouco exploradas pela OS as novas estratégias de aprimoramento de relacionamento com o público -alvo, como a possibilidade de criação de novos projetos de pesquisa. Como destaque é possível citar no Programa de Exposições e Programação Cultural a criação de um programa de residência artística e o desejo de abertura do espaço para ocupação por manifestações artísticas da cidade. No Programa de Edificações, as estratégias apresentam ações que podem aprimorar o relacionamento, conquistar e ampliar os públicos estando, dentre elas, estudos para ocupações do lote anexo ao museu e pertencente à SEC e das varandas, localizadas nos primeiro e segundo pavimentos.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,32**

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

**Avaliação:** *A proposta indica parcialmente a adoção de práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. No Programa de Gestão de Acervos não foi possível visualizar detalhadamente na proposta quais as práticas e técnicas escolhidas pela OS para as estratégias indicadas. Ademais, o pouco apresentado apenas reproduzia o já dito no Termo de Referência. No Programa de Exposições e Programação Cultural destacam-se a ação de diagnóstico, elaboração do programa de necessidades, desenvolvimento do conceito curatorial e dos estudos preliminares, incluindo pesquisa de referências e melhores práticas e escuta ativa a vários grupos de relacionamento (internos, externos, parceiros, interlocutores estratégicos, especialistas e públicos) para a nova exposição de longa duração. Em relação ao Programa Educativo destacam-se a mobilização de*

42





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*parcerias atuais com instituições educativas, culturais, de assistência social etc. e as perspectivas de sua ampliação, bem como a atenção às questões sociais contemporâneas, como a criação de bolsas para a inserção profissional de adultos e idosos em ações do museu, e a incorporação das ações híbridas (presenciais e virtuais). A única incoerência notada refere-se à atualização do Plano Educativo a cada dois anos, pois se trata de uma rotina técnica anual. Por fim, no Programa de Edificações destaca-se o Comitê Inter-Áreas de Presença Sustentável, alinhado transversalmente com quatro outros comitês de trabalho inter-áreas, a realização de ações planejadas e especializadas de manutenção e conservação das fachadas e a proposta de realização de estudos para uso de energia renovável e aquisição e instalação de grupo gerador para o fornecimento de energia em situações programadas ou emergenciais.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,31**

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços em relação ao histórico de atuação da instituição, com exceção do Programa de Gestão de Acervos. No Programa Educativo, a proposta apresenta avanços nas estratégias, mas que não se refletem nas metas pactuadas, apenas nas condicionadas. O mesmo ocorre no Programa de Exposições e Programação Cultural. Destaca-se nesse programa as permeabilidades entre arte e história, previstas na residência artística e outras ações previstas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional embora a OS apresente inovações, a maior parte da proposta apenas dá continuidade ao trabalho já realizado pela instituição. No âmbito do Programa de Edificações, a OS apresenta ações inovadoras em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, principalmente atendendo aos desafios contidos nas diretrizes do Termo de Referência, e que refletem como metas pactuadas e condicionadas. O mesmo se reflete no Programa de Integração ao SISEM, em que a proposta apresentou grau satisfatório de inovação.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

**Avaliação:** *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada na proposta. Destaca-se no Programa Educativo a perspectiva de continuidade e ampliação das parcerias já existentes com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Fundação Casa, Universidades e ONG's. Já no Programa de Integração ao SISEM, destaca-se a capacidade de articulação de parcerias visando ao fortalecimento da rede temática de museus históricos. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional há uma listagem ampla com os nomes dos parceiros do museu com os quais se pretende reforçar relacionamentos e ampliar ações. No Programa de Edificações apresentam capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes, destacando-se aquelas com os órgãos de patrimônio (IPHAN,*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CONDEPHAAT e CONDEPASA), Prefeitura de Santos, entidades culturais, comércios e serviços do entorno etc.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** De modo geral, as ações e metas apresentadas refletem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No Programa de Gestão Museológica as metas sugeridas no quadro de metas não materializa o compromisso de realização das ações descritas ao longo do programa. No Programa Educativo, apesar das ações e metas apresentadas também refletirem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação, não apresenta meta associada ao Webinário sobre Acessibilidade e ainda menciona o lançamento de edital para projetos colaborativos com escolas nas estratégias, mas não indica a meta condicionada referenciada.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,36**

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

**Avaliação:** A proposta traz perspectivas diferentes para cada Programa. No caso do Programa de Gestão Museológica, as metas, de forma geral dão previsão de continuidade, mas não há ampliação quantitativa e qualitativa. O mesmo ocorre no Programa de Gestão de Acervos. No Programa de Exposições e Programação Cultural as metas refletem continuidade, algumas poucas prevendo crescimento (como a de público visitante). Não se compreende a descontinuidade do programa de residência artística previsto para 2022, mas sem previsão para os anos seguintes. No Programa Educativo a proposta se baseia na série histórica do objeto cultural, e menciona a perspectiva de superação dos atendimentos realizados. Contudo, até 2026 os atendimentos do núcleo educativo não superam os atendimentos realizados em 2019 (34.203 visitantes), mesmo com a incorporação de ações virtuais. Em relação ao Programa de Integração ao SISEM a proposta demonstra alta capacidade de superar as ações e mensurações da série histórica do objeto cultural. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional há perspectiva de continuidade das ações e mensurações, com perspectiva de ampliação de inserções na mídia e proposta de redução do número de seguidores nas mídias sociais e de visitantes virtuais únicos em relação à série histórica da instituição (referência 2019 e 2020)

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.

**Avaliação:** Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação na maioria dos programas. No Programa de Gestão Museológica as metas apresentadas não possuem grau

44





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*de inovação frente as já praticadas e ainda não apresenta as inovações apresentadas no desenvolvimento das estratégias e ações. No Programa de Gestão de Acervos a principal inovação apresentada em relação a série histórica é o mapa cultural do café e a atualização para o banco BNweb. No Programa de Exposições e Programação Cultural algumas ações descritas podem ser consideradas como inovações, como o Programa de Residência Artística e a previsão de ocupação de terreno anexo para atividades ao ar livre, assim como uma programação prevista para o auditório com ações referentes a efemérides como os 50 anos da Mesa de Santiago e os 30 anos da Rio ECO92.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** *As metas condicionadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem para o alcance das diretrizes da SEC. No Programa de Gestão Museológica, a proposta não apresenta metas condicionadas para o programa. No Programa de Gestão de Acervos, as metas condicionadas estão de acordo com as estratégias propostas e destaca-se a ação de bolsa de pesquisa. No Programa Educativo, a OS apresenta três metas condicionadas para o programa, que estão alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem para o alcance das diretrizes da SEC.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

**Avaliação:** *De modo geral, as equipes estão dimensionadas em cada programa em conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas, com previsão de rotinas de capacitação. No Programa de Gestão Museológica destaca-se como ponto de atenção a ampliação do quadro técnico para o planejamento e desempenho das ações museológicas. No Programa de Gestão de Acervos não foi apresentado o número mínimo de funcionários indicados no Termo de Referência. No Programa Educativo a proposta não prevê para o quadro funcional a contratação de 1 coordenador, mas prevê a contratação de 1 assistente de educativo. A OS pretende desenvolver projetos especiais com educadores voluntários e bolsistas, e ampliar a equipe com a contratação de educadores com experiência e representatividade nos mais diversos perfis de público quando o orçamento permitir. No Programa do SISEM, o número de funcionários alocados para as ações é adequado, destacando-se a indicação de que outros colaboradores deverão atuar transversalmente, conforme a natureza das ações a serem executadas. No âmbito do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, o dimensionamento das equipes atende ao disposto no Termo de Referência. No Programa de Edificações, o dimensionamento das equipes para alcance das metas é suficiente e compreende um número além do disposto no Termo de Referência. Indica parcialmente as capacitações e*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*treinamentos periódicos que serão estabelecidos e apresenta equipes de terceirizados na área limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

**Pontuação máxima do item: 4,00**

**Pontuação atribuída para o item: 3,53**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

**CRITÉRIO - Eficiência orçamentária**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

**Avaliação:** *A proposta orçamentária atende o referencial proposto na resolução. No entanto, no Programa de Gestão Museológica a proposta orçamentária não reflete os desejos imprimidos nas estratégias e ações, a exemplo, do baixo investimento no eixo de acessibilidade. No Programa de Gestão de Acervos, a proposta orçamentária não apresenta valores para todas as rubricas, em especial para direitos autorais e para banco de dados BnWeb. No Programa de Exposições e Programação Cultural a proposta orçamentária é eficiente em relação às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. Entretanto, algumas ações que estão como metas condicionadas poderiam ser consideradas para serem executadas com o orçamento corrente. No Programa Educativo a proposta orçamentária amplia o recurso destinado às ações educativas em relação à série histórica, contudo, não há previsão de recursos para a produção de conteúdo digital e engajamento virtual e aquisição de equipamentos e materiais em 2022, além de não apresentar rubrica que prevê recursos para materiais e recursos de acessibilidade. No Programa de Edificações, a OS apresenta percentuais satisfatórios de recursos para Limpeza (média de 2,96%), Vigilância / portaria / segurança (média de 15,41%) e Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança (média 5,82%). Em nenhum ano o percentual está acima de 10%, como recomendado, mas demonstra cumprir as diretrizes contidas no Programa de Trabalho do Termo de Referência e compreende-se que a média para os 5 anos é satisfatória.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,68**

**CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária**

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos,

46





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

**Avaliação:** Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta exequível. Contudo, no Programa de Gestão Museológica, a proposta orçamentária não reflete os desejos imprimidos nas estratégias e ações, a exemplo do não investimento em acessibilidade nos primeiros anos e o orçamento irrisório nos anos seguintes. No Programa de Gestão de Acervos há ausência de rubricas para estratégias indicadas na proposta, como a atualização do BnWeb, o que pode comprometer a exequibilidade da proposta.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,41**

**CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário**

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

**Avaliação:** A proposta atendeu parcialmente ao critério, não evidenciando completamente coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Além disso, não pormenorizou os custos para cada programa. No programa de gestão museológica a planilha é detalhada de acordo com a resolução, contudo não distribui os orçamentos de forma equilibrada para os eixos do programa. No Programa de Gestão de Acervos há ausência de rubricas para estratégias indicadas na proposta, como a atualização do BnWeb e rotinas do programa, o que pode comprometer a exequibilidade e trazer incoerência para a proposta. No Programa Educativo, a planilha orçamentária é detalhada, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, contudo, deixa de apresentar rubrica para materiais e recursos de acessibilidade.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,41**

**CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta**

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

**Avaliação:** Conta com uma bem estruturada estratégia de diversificação de fontes de receitas, que envolve além da captação operacional e via leis de incentivo, a criação de Comitê de





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*Parceiros, para consolidação da sólida rede de parceiros construída ao longo dos anos (doações e patrocínios), captação de recursos junto a pessoas físicas e a estruturação de e-commerce.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,34**

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

**Avaliação:** *Apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**Pontuação máxima do item: 3,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,50**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

**Avaliação:** *Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

***Avaliação:** Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS possui experiência na gestão de museus.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido**

***Avaliação:** A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,10**

**CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados**

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

***Avaliação:** A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos;*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)**

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Avaliação:** Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 1,50**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos**

**CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

**Avaliação:** Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,75**

**CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros**

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

**Avaliação:** Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, a OS apresentou, de modo geral, os currículos das principais lideranças das equipes, incluindo também os currículos dos profissionais que integram a equipe,

50





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

considerando-se a nova estruturação apresentada pela OS. No entanto, no Programa Educativo, a OS não prevê a contratação de coordenador(a) para o núcleo educativo, e não apresenta o currículo dos educadores e da supervisora da equipe.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,67**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 1,42**

**INSTITUTO ODEON**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)**

**CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 14º]

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

**Avaliação:** Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta atende parcialmente às diretrizes e aos desafios institucionais do Termo de Referência. As OS apenas cita de forma geral os desafios indicados, mas não aprofunda como eles serão executados na maior parte dos programas. Excetua-se o Programa de Gestão Museológica, em que de modo geral cita os desafios conforme o Termo de Referência, mas tem como ponto de atenção a falta de clareza das proposições com relação ao objeto de análise: Museu do Café. Já no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional a OS não contempla as diversificadas e inovadoras estratégias de comunicação de ações dos programas finalísticos do museu e o mapeamento de público.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,21**

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem os objetos culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

**Avaliação:** Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente às diretrizes do Termo de Referência, pois em muitos

51





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*programas não considera as particularidades do campo de atuação da instituição e do local onde está inserida. Diante disso, demonstra poucas propostas voltadas ao relacionamento com o entorno, ainda que exista no Programa Educativo o Café com Vizinhos e Bike Café, mas que são pouco detalhadas nas estratégias de ação. No Programa de Integração ao SISEM não se apresenta, por exemplo, um diagnóstico consistente sobre o território paulista, avaliando muito timidamente os desafios do objeto cultural em relação à sua atuação junto ao SISEM. Já no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional a OS propõe ações com o público paulistano, ou seja, público da capital. No entanto, considerando-se que o museu se situa em Santos, não aborda nenhuma ação no município e na região da Baixada Santista. No mesmo programa, indica relações institucionais com pontos focais voltados para a população imigrante, mas não demonstra com clareza como esta ação se integra à temática e às especificidades do Museu do Café.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,16**

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

**Avaliação:** *A proposta indica parcialmente as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. Dentre elas estão a proposta de diversidade na formação de quadros de colaboradores no Programa de Gestão Museológica. Já no Programa de Gestão de Acervos a principal estratégia para novos públicos se dá na extroversão do acervo com projetos de difusão por meio virtual, como vídeos sobre objetos do acervo em redes sociais e etc. No Programa de Exposições e Programação Cultural destacam-se as inserções de ocupações artísticas em diversas áreas do museu e a reconfiguração espacial das áreas expositivas, buscando integrar a área da cafeteria e ampliar os acessos ao salão principal. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional a OS traz pontos focais voltados à população imigrante, assim como suas demandas sociais, de forma descontextualizada. Aborda-se, ainda, a integração com a comunidade, usando como exemplo a experiência do programa Vizinhos do MAR e criação de uma política de acesso e de agenciamento comunitário do público-alvo. No Programa de Edificações apresenta ações que podem aprimorar o relacionamento, conquistar e ampliar os públicos com o deslocamento do alinhamento das catracas de acesso para o museu para potencializar a utilização dos espaços do café e loja e ainda indicam a ocupação das varandas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,22**

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

**Avaliação:** *A proposta indica a adoção parcial de práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. Indica no Programa de Gestão Museológica metodologias estruturadas para cada eixo do programa e as formas de monitoramento das ações, principalmente de acessibilidade e sustentabilidade. No Programa de Exposições e Programação Cultural a proposta de integração de atividades artísticas, por meio de ocupações temporárias e apresentações, além de ações como o "Edital jovem produção artística da Baixada Santista", parece desequilibrar a atenção para o caráter histórico-sociológico já presente e trabalhado anteriormente no museu. Além disso, apesar de mencionar que para o desenvolvimento dos projetos "estarão previstos dentro do custo de cada projeto equipe específica, pontual, como curadores, produtores, montadores, designer entre outros", apresenta como profissional dedicado ao programa apenas o "Gerente de Conteúdo", que tem como formação requerida "pós-graduação em História da Arte ou similar e com experiência comprovada em Curadoria de museus". No Programa Educativo, apenas afima-se a manutenção dos programas atuais sem detalhamentos e as novas ações aparecem como condicionadas ou não aparecem e, ainda, não menciona a referência patrimonial do museu.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,23**

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** *Quanto ao grau de inovação, a proposta respeita o histórico da instituição, mas apresenta poucos avanços em relação ao histórico de atuação do museu ou sua série histórica, ainda que seja possível destacar projetos como no Programa de Gestão de Acervos, o Projeto Paisagens Culturais do Café, e no Programa Educativo os projetos Café com vizinhos, Bike Café, Plano de formação de jovens profissionais atuantes em Museu e Encontros do Café. Quanto ao Programa de Edificações, a OS não apresenta proposta em relação aos desafios apresentados no TR, como, por exemplo, as ações relacionadas à implantação de energia solar e reuso de água, apenas indicando ações que o museu já possui como "wi-fi livre" e "as built das edificações".*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,16**

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

**Avaliação:** *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada parcialmente na proposta. Evidencia-se que não foram identificadas parcerias mais afinadas com a especificidade do museu. No Programa de Gestão Museológica, a organização cita a articulação com agentes, mas não identifica a participação efetiva destes agentes dentro do programa. A participação da Escola do Olhar, citada de forma efetiva ficou concentrada na profissional que atuou no Museu de Arte do Rio. No âmbito do Programa Educativo indica a pretensão de parcerias com a Secretaria de Educação (Estadual e Municipal), mas não cumpre o desafio de parceria com a Fundação Casa, conforme indicado no TR. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional fala-se na proposição sobre a manutenção e ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da população imigrante e relacionamento*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

com pontos focais, mas não explicitam o porquê da escolha de tal segmento de público e não indicam o nome dos possíveis parceiros.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,18**

**II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações**

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégicas indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** As ações e metas apresentadas em todos os programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação proposto pela OS. No Programa Educativo, por exemplo, as estratégias apresentadas não dão conta dos objetivos específicos do programa e as ações e metas estão descoladas das propostas apresentadas no plano estratégico, exceto as que se apresentam como metas condicionadas. Como exemplo, podemos citar o projeto Café com vizinhos que não aparece no Plano de Metas e os projetos Bike Café, Encontros do Café e o Plano de Formação de jovens profissionais atuantes em Museu que aparecem apenas como metas condicionadas.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,31**

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

**Avaliação:** A proposta traz perspectivas diferentes para cada Programa. Nos Programas de Gestão Museológica e Gestão de Acervos não há avanços ou superações. No Programa Educativo a proposta aposta na continuidade dos programas atuais, mas não discorre sobre os mesmos nas estratégias e não os reflete no Plano de Trabalho. A meta de atendimento ao público pelo programa em 2022 é cerca de 1/4 dos atendimentos presenciais realizados em 2020 (ano pandêmico), e não apresenta metas relacionadas aos atendimentos virtuais. Ademais, não menciona o Curso de Barista em nenhum lugar da proposta. Já no Programa de Integração ao SISEM a proposta não apresenta ações prioritárias como a articulação e fortalecimento da Rede Temática de Museus Históricos. No caso do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional há perspectiva de continuidade de grande parte das ações e mensurações, no entanto, o número de visitantes virtuais únicos no site, bem como de seguidores está abaixo da série histórica da instituição (referência 2019 e 2020).

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,27**

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.

**Avaliação:** Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta poucas indicações de metas inovadoras. No Programa de Gestão Museológica a proposta apresenta metas inovadoras no que se refere ao percentual de representação do quadro funcional e ao desempenho do eixo de acessibilidade. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional a indicação de meta inovadora, como a implantação de novos dispositivos de sinalização e comunicação visual,

54





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

*pode ser considerada como rotina técnica. No Programa de Edificações as metas são parcialmente inovadoras se baseadas na série histórica, contudo, com atendimento parcial ao proposto nas diretrizes do Termo de Referência. Busca inovação contemplando ações que o museu já possui como "wi-fi livre" e "as built das edificações".*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,23**

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

**Avaliação:** *As metas condicionadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas e contribuem em parte para o alcance das diretrizes da SEC. No Programa de Gestão de Acervos, apenas indica-se metas condicionadas para o banco de dados in.patrimonium e para o projeto paisagens culturais do café. No Programa de Edificações há previsão de metas condicionadas, contudo não demonstram alinhamento com estratégias de captação de recursos, como a meta indicada no plano de ações para os anos de 2023-2026, "Iluminação Arquitetural Externa".*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,26**

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

**Avaliação:** *As equipes estão dimensionadas em sua maior parte de modo diferente ao indicado no Termo de Referência em cada programa, não evidenciando conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas e previsão de rotinas de capacitação. No Programa de Gestão Museológica, o ponto de atenção se concentra na ausência de profissional Museólogo para desenvolvimento dos eixos de planejamento e gestão museológica e também não há uma política de formação de RH voltada a todas as áreas programáticas do plano estratégico do museu. No Programa de Gestão de Acervos não foi indicada a equipe mínima proposta no TR, incluindo bibliotecário. No Programa de Exposições e Programação Cultural encontra-se somente o gerente de conteúdo com dedicação integral tendo o apoio de terceiros a serem contratados para cada projeto a ser desenvolvido. No Programa Educativo, a proposta também não segue o indicativo apresentado no Termo de Referência. Reduz drasticamente o número de educadores (de 9 para 3), e prevê a contratação de estagiário e 3 orientadores de público. Não prevê a contratação de Supervisor, mas sim de uma Articuladora Social, e nem 2 profissionais e 1 Assistente técnico para o curso de Barista. Também não apresenta estratégias relacionadas a rotinas de capacitação. No Programa de Integração ao SISEM não há especificação de funcionários alocados para as ações, destacando-se a indicação de que outros colaboradores deverão atuar transversalmente, conforme a natureza das ações a serem executadas. No Programa de Edificações o dimensionamento das equipes para alcance das metas não é razoável, o quadro de funcionários previsto conta com 05 funcionários e apresenta equipes de terceirizados na área de limpeza, segurança, incluindo postos de bombeiros civis, contudo em*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

número reduzido ao parâmetro apresentado no Termo de Referência. Indica parcialmente as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**Pontuação máxima do item: 4,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,43**

**ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência**

**CRITÉRIO - Eficiência orçamentária**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

**Avaliação:** A proposta orçamentária atende ao referencial proposto na resolução. No entanto, a proposta não é totalmente eficiente em relação às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. As estratégias se refletem parcialmente nas ações propostas para serem desenvolvidas no tempo e conforme o orçamento alocado. Tais questões são evidenciadas, por exemplo, no Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista a rubrica de Direitos Autorais estipuladas a vista dos projetos de difusão digital propostos. Preocupa, ainda, no Programa Educativo a redução de cerca de 20% da rubrica atual do programa.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,86**

**CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária**

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

**Avaliação:** Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica. Entretanto, no âmbito do Programa Educativo a proposta orçamentária está aquém do que foi determinado no termo de Referência. Muitos dos desafios não foram contemplados, as estratégias não reverberam no plano de trabalho, e vice versa. No Programa de Edificações o dimensionamento





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

de pessoal foi reduzido se comparado ao parâmetro apresentado no Termo de Referência. **Pontuação atribuída para o subitem: 0,45**

**CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário**

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

**Avaliação:** A proposta atendeu parcialmente ao critério. No Programa Educativo, por exemplo, indica as principais rubricas de receitas e despesas previstas, mas enquanto a rubrica relacionada aos recursos para a realização de Ações de formação para público educativo só se vê refletida no Plano de Trabalho (como formação para professores), a rubrica relacionada à produção de Conteúdo digital e engajamento virtual só aparece nas estratégias, de modo superficial, estando ausente do Plano de Trabalho.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,45**

**CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta**

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

**Avaliação:** A proposta apresenta uma ambiciosa meta de captação de recursos, no entanto, apenas enuncia de forma geral as estratégias de diversificação de fontes de receitas, que envolvem além da captação operacional e via leis de incentivo, a criação de Programa de Patrocinadores (que serão prospectados pela equipe técnica e consultoria contratada), a campanha Doe para o Museu (captação junto a pessoas físicas), a criação do Programa Amigos do MI (prospecção por meio de parcerias, eventos, elaboração de materiais gráficos etc.) e Programa de Patronos.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,25**

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal [www.transparenciacultura.sp.gov.br](http://www.transparenciacultura.sp.gov.br).

**Avaliação:** Apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

**Avaliação:** *Apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,33**

**Pontuação máxima do item: 3,00**

**Pontuação atribuída para o item: 2,67**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

**Avaliação:** *Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados**

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

**Avaliação:** *Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS possui experiência na gestão de museus, especificamente do Museu de Arte do Rio.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,20**

**CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido**

**Avaliação:** *A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,10**

**CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados**

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

**Avaliação:** *A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos;*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)**

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea “c”.

**Avaliação:** *Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.*

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,50**

**Pontuação máxima do item: 1,50**

**Pontuação atribuída para o item: 1,50**

**ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção**

[Resolução SC nº 48/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

**Avaliação:** Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,75**

**CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros**

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

**Avaliação:** Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência, a OS apresentou os currículos das principais lideranças das equipes, incluindo também os currículos dos profissionais que integrarão a equipe, considerando-se a nova estruturação apresentada pela OS. Contudo, no Programa de Gestão Museológica registra-se a ausência da identificação do profissional destinado ao desempenho da gestão técnica museológica. No Programa Educativo a pessoa que será responsável pela gestão do Programa possui experiência na reestruturação do núcleo educativo do Theatro Municipal de São Paulo e na implantação de programa de visita educativa no Teatro Castro Alves, mas não possui experiência na coordenação de núcleo educativo em instituição museológica. No Programa de Integração ao SISEM não há funcionários destacados exclusivamente para as ações. Com relação ao quadro técnico de um modo geral apresenta qualificação e experiência adequados. Há que se ressaltar, entretanto, o compartilhamento de liderança de atividades meio e atividades fins que são compartilhadas com o MAR, no Rio de Janeiro, o que coloca em dúvida a capacidade de dedicação plena ao objeto cultural. No Programa de Edificações nenhum currículo foi apresentado, embora tenha sido indicado 05 profissionais que atuarão no programa como CLTs.

**Pontuação atribuída para o subitem: 0,56**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**Pontuação máxima do item: 1,50**  
**Pontuação atribuída para o item: 1,31**

Os quadros com detalhamento da pontuação atribuída na análise técnica desta UGE encontram-se anexados a este parecer técnico.

**CLASSIFICAÇÃO**

Nos termos da Resolução SC nº 48/2021, do Termo de Referência e dos Documentos Complementares, a equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico após análise e avaliação das propostas técnica e orçamentária, com base nos critérios de avaliação previstos nos artigos 14 a 20 da referida resolução, apresenta a classificação das organizações sociais interessadas em gerir:

<b>Classificação Geral – Museu da Imigração</b>		
<b>Ordem de classificação</b>	<b>Propostas OSs</b>	<b>Pontuação</b>
1º	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO	9,07
2º	INSTITUTO ODEON	8,23
<b>Proposta Desclassificada</b>		
	INSTITUTO ARTE ENSINA	6,59

<b>Classificação Geral – Museu do Café</b>		
<b>Ordem de classificação</b>	<b>Propostas OSs</b>	<b>Pontuação</b>
1º	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO	8,95
2º	INSTITUTO ODEON	7,91

61





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Diante do exposto, de acordo com o artigo 10º da Resolução nº 48/2021, submetam-se os autos à consideração do Titular da Pasta de Cultura e Economia Criativa.

**Equipe Técnica de Análise:**

Paula Paiva Ferreira (Coordenadora da UPPM)  
Roberta Martins Silva (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Infraestrutura)  
Tayna da Silva Rios (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Política de Acervo)  
Renata Cittadin (Assessora Técnica de Coordenação)  
Mirian Midori Peres Yagui (Diretora Técnica do GPPM)  
Suzy da Silva Santos (Assessora Técnica IV - GPPM)  
Davidson Panis Kaseker (Diretor Técnico do GTC-SISEM-SP)  
Luiz Fernando Mizukami (Executivo Público – GTC-SISEM-SP)  
Rafael Egashira ((Executivo Público - GPPM)

UPPM, 10 de dezembro de 2021

**Paula Paiva Ferreira**  
**Coordenadora da UPPM**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM	
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,35	
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,32	
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,33	
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,33	
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,30	
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,29	
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)		0,40	0,33
		b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)		0,40	0,34
		c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)		0,40	0,31

INCI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,31
		e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,36
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) Executibilidade orçamentária (até 0,5) Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada segundo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	0,71
		II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	0,43
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,46
		IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,34

INCI



SCECDCI202113637A

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO				
Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)				
Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO				
ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,33
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,33
	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,20
Comprovação da experiência técnica institucional	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10

INCI



SCECDC1202113637A



 <b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO				
Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)				
Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO				
ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,50
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser cheçadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,50
	Experiência comprovada por meio do currículo de Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	0,75

INCI



 <b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO				
Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)				
Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO				
ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta. § 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência. § 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados. § 5º - Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)	0,75	0,64
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,00</b>	<b>9,07</b>

INCI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM	
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,26	
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,22	
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,24	
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,27	
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,22	
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,19	
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)		0,40	0,34
		b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)		0,40	0,29
		c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)		0,40	0,21

ODEON



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,21
		e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,24
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) Exequibilidade orçamentária (até 0,5) Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	0,93
		II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	0,41
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,46
		IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,26

ODEON



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,33
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,33
Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10

ODEON



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,50
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,50
	. Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	0,75

ODEON



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	<p>b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.</p> <p>§ 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser chechadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.</p> <p>§ 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>§ 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência.</p> <p>§ 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.</p> <p>§ 5º - Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)</p>	0,75	0,56
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,00</b>	<b>8,23</b>

ODEON



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,20
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,12
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,16
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,15
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,20

ARTE ENSINA



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,15
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,30
		b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)	0,40	0,30
		c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)	0,40	0,27
		d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,27
		e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,37
	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) Equilibrabilidade orçamentária (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação; (até 1,0)	1,00	0,46

ARTE ENSINA



SCECDC1202113637A



 <b>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO				
Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)				
Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO				
ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressas, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	0,28
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,37
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,09
		b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,33
	c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,00	
Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,20	

ARTE ENSINA





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica institucional	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,00
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,50
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados, recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,50

ARTE ENSINA



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	<p>Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos.</p> <p>Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta.</p> <p>Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.463/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Musólogo.</p> <p>Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados:</p> <p>a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)</p>	0,75	0,75
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	<p>b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.</p> <p>§ 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.</p> <p>§ 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>§ 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência.</p> <p>§ 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.</p> <p>§ 5º – Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)</p>	0,75	0,18
		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,00</b>	<b>6,59</b>

ARTE ENSINA





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu do Café (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,34
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,32
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,32
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,31
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,27
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,33
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,36
		b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)	0,40	0,34
		c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)	0,40	0,27

INCI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu do Café (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,33
		e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,34
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) Exequibilidade orçamentária (até 0,5) Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	0,68
		II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	0,41
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,41
		IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,34
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,33

INCI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu do Café (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
		a) desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública. (até 0,33)	0,33	0,33
Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período da realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,50

INCI



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu do Café (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados, recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c", (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser cheçadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,50
	. Experiência comprovada por meio de currículo de Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os requisitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.483/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	0,75

INCI



SCECDCI202113637A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu do Café (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

**Organização Social - INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO**

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	<p>b)</p> <p>A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.</p> <p>§ 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.</p> <p>§ 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>§ 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência.</p> <p>§ 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.</p> <p>§ 5º - Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)</p>	0,75	0,67
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,00</b>	<b>8,95</b>

INCI





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM	
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delimitadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,26	
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,22	
		c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,24	
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,27	
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,22	
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,19	
	Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)		0,40	0,34
		b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)		0,40	0,29
		c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)		0,40	0,21

ODEON



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,21
		e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,24
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) Exequibilidade orçamentária (até 0,5) Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)	1,00	0,93
		II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)	0,50	0,41
		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,46
		IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,26

ODEON



SCECDC1202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal <a href="http://www.transparenciacultura.sp.gov.br">www.transparenciacultura.sp.gov.br</a> ; (até 0,33)	0,33	0,33
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,33
Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,20
	Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10

ODEON



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
	Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,50
	Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,50
	. Experiência comprovada por meio de currículo de Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)	Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)	0,75	0,75

ODEON



SCECDCI202113637A





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Imigração (Resolução SC Nº 48/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos	Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)	b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser chechadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) acarretará a desclassificação da proposta. § 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência. § 4º – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados. § 5º - Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)	0,75	0,56
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10,00</b>	<b>8,23</b>

ODEON



SCECDC1202113637A

